DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2017.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TODAS AS REDES DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, INDEPENDENTE DE SUAS FREQUÊNCIAS, INCLUINDO LEVANTAMENTO DE COORDENADAS, INSTALAÇÃO FÍSICAS DAS ANTENAS, ALINHAMENTOS DAS ANTENAS, INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS RÁDIOS, CONFIGURAÇÕES DOS RÁDIOS, AJUSTE FINO DO ESPECTRO E FREQUÊNCIA DE TODA REDE DE RÁDIOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS PONTOS DE TODA REDE, TESTE DE PROGRAMAÇÃO E ATIVAÇÃO DE TODA REDE, FORNECIMENTO DE DESENHO ESQUEMÁTICO DA TOPOLOGIA LÓGICA DA REDE DE RÁDIO COM ENDEREÇAMENTO DOS IPS, INSTALAÇÃO FÍSICA DE RÁDIOS CLIENTES EM TODOS OS SETORES E REPARTIÇÕES MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA DE AGUDOS/SP.

Referente: **Convite nº. 010/2017**
Processo n° 097/2017

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **FERNANDO OCTAVIANI** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MARIA DE FÁTIMA CALDAS – ME**, com endereço à Rua Rene Bachi, nº. 253 – no Centenário Park, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 27.095.705/0001-96, neste ato representada pelo **Sra. MARIA DE FÁTIMA CALDAS,** portadora do RG nº. 32.102.389 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do CPF/MF nº. 322.074.838-43, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

A CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a quantia de **R$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para o cumprimento dos serviços da Cláusula Primeira, por um período de 60 meses.

A CLÁUSULA SEXTA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de execução dos serviços estipulados na cláusula primeira deste instrumento é de **60 (SESSENTA)** meses, contados da data de assinatura do Contrato.

A diferença entre o valor previsto no contrato inicial e a do presente aditamento é de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 130/2017**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 22 de abril de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA CALDAS – ME
MARIA DE FÁTIMA CALDAS
CONTRATADO

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AGUDOS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 04 de Maio de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FRANCISCO ROBERTO CAMOLESE	722.988.478-00	6113/00020/2021

Nome: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA — Matrícula: 00006572

Cargo: Secretário de Administração e Finanças / 16089 — Assinatura:

Cleverson Antonio Moreira
Secretaria de Adm. e Finanças

Data de afixação: 04/05/2021

Data de desafixação: 19/05/2021